
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Fica aditada ao Projeto de Lei n.º 930/2019, o qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 – Mensagem n.º 127/2019, a ação “Criação de unidades moveis de saúde para o Estado de Mato Grosso”, AO PROGRAMA 526 – MATO GROSSO MAIS SAÚDE – UO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, destinando para a nova ação a dotação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).



Para atender a presente emenda fica anulado o valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) do Órgão 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PROGRAMA 501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos – Ação 2712 - Acompanhamento da Parceria Público-Privada do Ganha Tempo.

JUSTIFICATIVA

Essa Emenda está sendo apresentada com o intuito de promover a melhoria das condições de atendimento à saúde do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Decreto nº7508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Pelo Decreto os serviços de saúde deverão ser ofertados por regiões constituídas pelo Estado, de acordo com dados da Central de Regulação Estadual, existe uma fila de espera para atendimentos médicos especializados e exames de imagens, em todo o Estado, principalmente nas regiões mais distantes da Capital, configurando um déficit na prestação de serviços de assistência à saúde da população.

Segundo dados da Central de Regulação do Estado, fornecidos em fevereiro deste ano, somente na região oeste há uma fila de espera para atendimentos médicos especializados de 2.610 pessoas e há 16.408 pessoas aguardando para realização de exame de imagens, configurando quase toda a população de Araputanga ou São José dos Quatro Marcos, por exemplo. Há quatro áreas com maiores filas de espera sendo eles ultrassonografia, mamografia, ressonância magnética e tomografia computadorizada.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Desta forma, para suprir a demanda de consultas com médicos especializados e exames de imagens para a população, o Estado precisará superar dificuldades, como a falta de profissionais qualificados, os elevados custos e prazos de aquisição de insumos e de contratação de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, dificuldades essas que talvez fossem superadas com muito investimento em longo prazo.

Assim, faz-se necessário a criação de Unidades Móveis de Saúde, para atendimento da população do Estado, o que irá permitir zerar a fila de espera em consultas com médicos especializados e exames de imagens e que a população receba atendimento próximo a sua residência, evitando seu deslocamento para Cuiabá.

Esse modelo de atendimento em Unidades Móveis de Saúde já é utilizado em diversos Estados do país, elas são caracterizadas por serem unidades de saúde instaladas em veículo adaptado, dotada de equipamentos de tecnologia avançada, formada por equipe multiprofissional contando com médicos, enfermeiros e assistentes sociais, que não só atenderão os pacientes, como prestarão o serviço de informação, com caráter preventivo, que poderá ser deslocado por todo o Estado.

O objetivo principal desse modelo de atendimento é oferecer à população serviços de assistência, prevenção e promoção à saúde, assegurando a eficácia e eficiência no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Promove a efetividade do atendimento no mesmo local onde estiver instalado e aumenta a capacidade para a realização das consultas, exames e procedimentos, ampliando o acesso de forma a diminuir as filas de espera e evitar o seu crescimento, bem como diminuir os deslocamentos dos usuários, dentre outras alterações.

O direcionamento das Unidades Móveis poderá ser definido pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme o diagnóstico da necessidade da rede de saúde e as filas de espera significativas apontadas na Central de Regulação do Estado.

Portanto, faz-se necessário a instituição de no mínimo três Unidades Móveis para atender todo o Estado, que vise assegurar a prestação e o atendimento das demandas dos locais com pouca ou nenhuma oferta de serviços públicos.

Assim, a fim de contribuir na melhoria da saúde pública de nosso Estado é que proponho a presente emenda, na certeza de seu acatamento.

x	INCLUSÃO
---	----------

	ALTERAÇÃO
--	-----------

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DR. GIMENEZ

1 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1.1 – PROGRAMA

526 – MATO GROSSO MAIS SAÚDE

1.2 - OBJETIVO (s) DO PROGRAMA

Aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho.
Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios. Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado.
Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.

1.3 – UNIDADE RESPONSÁVEL

21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

1.4 – AÇÃO (Projeto, Atividade ou Operação Especial)

Criação de unidades moveis de saúde para a Região Oeste do Estado de Mato Grosso

1.5 – OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO

Promover a melhoria das condições de atendimento à saúde na região oeste do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Decreto nº7508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e a articulação interfederativa.

1.6 – PÚBLICO ALVO DA AÇÃO

População



1.7 – INÍCIO/TÉRMINO MM/AAAA (Se for Projeto novo)

2020

2023

1.8 - CATEGORIA ECONÔMICA

	DESPESA CORRENTE
X	DESPESA DE CAPITAL

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

1.9 – PROGRAMAÇÃO

PRODUTO (s)	REGIÃO	META FÍSICA	FONTE	VALOR (R\$)
Unidades móveis de saúde	9900 – ESTADO	3	100	R\$3.000.000,00

2- ORIGEM DOS RECURSOS (anulação dos recursos)				
2.1 - PROGRAMAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL		11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
PROGRAMA		501 - Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos		
AÇÃO		2712 - Acompanhamento da Parceria Público-Privada do Ganha Tempo		
PRODUTO		Contrato gerenciado		
X	DESPESA CORRENTE		DESPESA DE CAPITAL	
REGIÃO		META FÍSICA AJUSTADA	FONTE	VALOR (R\$)
9900 - ESTADO		95,65	100	R\$3.000.000,00

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Novembro de 2019

Dr. Gimenez
Deputado Estadual